



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera a Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que estabelece as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, instituída pela Deliberação CIBSUS/MG nº 4.362/2023 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.362 de 26 de setembro de 2023, que aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.477, de 22 de novembro de 2023 que aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.362, de 26 de setembro de 2023, que aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede



logística para a vigilância laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Artigo 3º da Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“III – aquisição de itens de consumo, combustível, manutenção da estrutura física das Centrais de Distribuição e aluguel de veículos que viabilizem o transporte adequado das amostras aos laboratórios referenciados.” (nr)

Art. 2º - Alterar o Artigo 5º da Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O valor global do incentivo financeiro definido nesta Resolução, previsto para sua implementação, perfaz o montante de R\$ 18.586.078,29 (dezoito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), sendo que R\$ 9.383.209,83 (nove milhões e trezentos e oitenta e três mil e duzentos e nove reais e oitenta e três centavos) são de investimento e R\$ 9.202.868,46 (nove milhões e duzentos e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) são de custeio.” (nr)

Art. 3º - Alterar o Artigo 11 da Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Parágrafo único - A Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância, da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, realizará a divulgação dos Consórcios Públicos de Saúde classificados por meio de comunicação oficial à todas as Unidades Regionais de Saúde.”(nr)

Art. 4º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Resolução.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 6º - Alterar o Anexo V da Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo III desta Resolução.

Art. 7º – Revogar a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.413, de 18 de outubro de 2023, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.362, de 26 de setembro de 2023, que aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.032, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023”**

**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES**

<b>Itens</b>	<b>Código do item no Portal de Compras MG</b>	<b>Especificação portal de compras MG</b>
Câmara fria de 2° a 8°C	1741608	Câmara de conservação uso médico hospitalar - finalidade: armazenamento e conservação; tipo: vertical; volume: 400 a 450 litros; isolamento: poliuretano injetado; controle temperatura: microprocessado; temperatura: 2 e 8 graus celsius, pre-calibrada 4 graus celsius
Freezer Horizontal -20°C para gelo reciclável	175447	Freezer para uso laboratório - tipo: vertical; capacidade: mínima de 240 litros; Finalidade: conservar produtos biológicos e seus derivados; temperatura: -10°C a -30°C; tensão/frequência: 127 vac - 60 hz
Freezer Vertical -20°C para acondicionamento de amostras	175447	Freezer para uso laboratório - tipo: vertical; capacidade: mínima de 240 litros; Finalidade: conservar produtos biológicos e seus derivados; temperatura: -10°C a -30°C; tensão/frequência: 127 vac - 60 hz
Freezer Vertical -70°C para acondicionamento de amostras	1419137	Freezer para uso laboratório - tipo: vertical; capacidade: entre 650 e 750 litros; finalidade: conservação de reagentes, amostras e outros; temperatura: -50°C a -86°C; tensão/frequência: 220v/60hz
Ar-condicionado	1685643	Ar condicionado split - modelo: highwall (de parede); tecnologia: inverter; ciclo: frio; capacidade térmica: 18.000 btus/h; número de velocidades: mínimo 3 velocidades; modo de operação: refrigeração e ventilação; função especial: temporizador + timer + swing; filtragem de ar: filtro antimatérias, fungos e ácaros; voltagem/frequência: 220v/60hz; classificação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		energética: classe a; fluido refrigerante: gás ecológico r-410a; controle remoto: sem fio; conteúdo extra: manual em português; instalação: não inclusa;
Computador com acesso à internet	1885430	Computador - modelo: padrão; sistema operacional: windows 10 professional 64 bits; memória: sdram 16 gb (ddr4-3200); processador: arquitetura x86 corporativa; armazenamento: ssd 256gb; monitor: 23 polegadas - led;
Impressora multifuncional	1739883	Impressora multifuncional - sistema de impressão: laser monocromática/led; resolução impressão: 1200 x 600; velocidade impressão: 40 ppm; tamanho de impressão: a4, carta e ofício; resolução do fax: não aplicável; velocidade do fax/modem: não aplicável; resolução do scanner: 600 x 600 dpi; profundidade de cores: mínimo 8 bits; área de digitalização: mínima 210 x 297 mm; redução/ampliação cópia: 25% a 400%; número de cópias: mínimas de 1 a 99 cópias; interface: ethernet 10/100 base tx, usb 2.0; memória: 512 mb; alimentação: 110/127v
Impressora térmica zebra	1453211	Impressora de código de barras - método de impressão: transferência térmica; Velocidade: 102mm por segundo; resolução: 203dpi; largura de impressão: 104 mm; Memória: 4mb flash, 8mb ram; interface de comunicação: usb e ethernet 10/100 tx
Armário de escritório	1426419	Armário para escritório - tipo: alto; matéria-prima: madeira aglomerada (mdf/mdp); prateleiras/suporte: mínimo 03 prateleiras; gavetas: sem gavetas; portas: 02 portas de giro; estrutura/base: madeira aglomerada (mdf/mdp); dimensões: 800mm x 478mm x 1600mm (cxpxa)
Mesa de escritório	1483102	Mesa para escritório - finalidade: funcionário; estrutura: metálica base horizontal; tampo: mdp; tampa: mdp; gaveteiro/gaveta: sem gaveteiro; dimensões: 1000 x 600 x 740mm
Cadeira de escritório	1742965	Cadeira para escritório - finalidade: funcionário; tipo: giratória; espaldar: médio, 360 mm; apoia-braços: sem



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

		apoio para braços; assento/encosto: espuma injetada, revestimento vinílico; estrutura: aço 1010/1020; pes: 5 rodízios; contra assento: polipropileno; contra encosto: polipropileno; regulagem: encosto e altura
Nobreak (para computador)	1359851	Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento: Computador desktop; tipo: Interna/Padrão atx; tensão de entrada: 110/220 volts vac; tensão de saída: +3.3v - +5v - +12v; frequência: 50/60hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores sata 2 conectores ide;
Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	1622145	Grupo moto gerador - potência: 14kva(mínima); tensão: Trifásico 2 tensões; refrigeração: Água; capacidade: Menor ou igual a 340g/kw.h; combustível: Diesel;



**ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.032, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023”**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS**

**1. INCENTIVO DE INVESTIMENTO:**

Os valores para incentivo financeiro de investimento foram calculados considerando a estrutura mínima necessária para implementação de uma Central de Distribuição, conforme estabelecido pela Resolução da Diretoria Colegiada nº 786, de 5 de maio de 2023:

I - A definição dos equipamentos foi realizada considerando as atividades a serem desempenhadas pela Central de Distribuição, recebimento de amostras, conferência nos sistemas oficiais, etiquetagem com código de barras, armazenamento do material em diferentes condições de temperatura (ambiente, refrigerada e congelada) e o acondicionamento, para posterior transporte. Ainda, foi considerada a aquisição de equipamentos de armazenamento sobressalente, para que em caso de falhas e/ou necessidade de manutenção, as atividades do serviço não sejam interrompidas. O custo unitário foi definido com base na média dos valores disponíveis nos Portais de Compras Governamentais. A seguir, têm-se o detalhamento do valor de incentivo destinado à compra de equipamentos:

<b>Itens</b>	<b>Valor médio unitário (Portais de Compras Governamentais)</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Valor total estimado</b>
Câmara fria de 2° a 8°C	R\$ 12.812,50	2	R\$ 25.625,00
Freezer Horizontal -20°C para gelo reciclável	R\$ 13.200,00	2	R\$ 26.400,00
Freezer Vertical -20°C para acondicionamento de amostras	R\$ 13.200,00	2	R\$ 26.400,00
Freezer Vertical -70°C para acondicionamento de amostras	R\$ 39.340,00	1	R\$ 39.340,00
Ar-condicionado	R\$ 3.025,98	2	R\$ 6.051,96
Computador com acesso à internet	R\$ 4.177,00	2	R\$ 8.354,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Impressora multifuncional	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
Impressora térmica zebra	R\$ 1.358,48	2	R\$ 2.716,96
Armário de escritório	R\$ 1.146,08	4	R\$ 4.584,32
Mesa de escritório	R\$ 854,35	3	R\$ 2.563,05
Cadeira de escritório	R\$ 553,48	3	R\$ 1.660,44
Nobreak (para computador)	R\$ 172,03	2	R\$ 344,06
Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	R\$ 125.736,50	1	R\$ 125.736,50
<b>Total do incentivo por Central de Distribuição</b>			<b>R\$ 272.526,29</b>

**II** - A definição do valor de incentivo para execução de obras de construção, ampliação ou adequação de imóveis considerou o Custo Unitário Básico de Construção (CUB/m<sup>2</sup>), calculado de acordo com a Lei Fed. nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e correspondentes ao mês de julho de 2023, disponibilizados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Minas Gerais, para Projeto Padrão Comercial Andares Livres. A seguir têm-se o detalhamento do valor de incentivo destinado à execução de obras:

<b>Custo Unitário Básico de Construção (CUB/m<sup>2</sup>)</b>	<b>Área média para construção das Centrais de Distribuição</b>	<b>Valor por Central de Distribuição (30m<sup>2</sup>)</b>	<b>Valor total (27 Centrais de Distribuição)</b>
R\$ 2.500,00	30,0 m <sup>2</sup>	R\$ 75.000,00	R\$ 2.025.000,00

## **2. INCENTIVO DE CUSTEIO:**

Os recursos financeiros de custeio destinados à aquisição de insumos, combustível e aluguel de veículos foram calculados a partir dos custos estimados para operacionalização das atividades de armazenamento, acondicionamento e transporte de amostras até os laboratórios referenciados. O cálculo para o repasse financeiro considerou quatro critérios de avaliação, sendo:



**Critério 1 - População jurisdicionada à URS: o valor é definido considerando diferentes faixas populacionais, com aumento do incremento financeiro às URS com maior população.**

População	Faixa	Incremento ao valor base dos itens não reutilizáveis
Acima de 1.000.001	4	30%
Entre 500.001 e 1.000.000	3	20%
Entre 250.001 e 500.000	2	10%
Entre 1 e 250.000	1	Nenhum

**Critério 2 - Valor médio dos insumos para início e manutenção das atividades da Central de Distribuição.**

Definido conforme pesquisa no Contrato de prestação de serviços da Fundação Hemominas Nº 9372.017/2023 e no Portal de Compras de Minas Gerais.

Unidade Regional de Saúde	Valor estimado aquisição insumos	Incremento	Valor anual
Alfenas	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
Barbacena	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
Cel. Fabriciano	R\$ 43.309,75	R\$ 5.755,98	R\$ 49.065,73
Diamantina	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
Divinópolis	R\$ 43.309,75	R\$ 8.633,96	R\$ 51.943,71
Gov. Valadares	R\$ 43.309,75	R\$ 5.755,98	R\$ 49.065,73
Itabira	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
Ituiutaba	R\$ 43.309,75	R\$ 0,00	R\$ 43.309,75
Januária	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
Juiz de Fora	R\$ 43.309,75	R\$ 5.755,98	R\$ 49.065,73
Leopoldina	R\$ 43.309,75	R\$ 0,00	R\$ 43.309,75
Manhuaçu	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
Montes Claros	R\$ 43.309,75	R\$ 8.633,96	R\$ 51.943,71
Passos	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
Patos de Minas	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
Pedra Azul	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

<b>Pirapora</b>	R\$ 43.309,75	R\$ 0,00	R\$ 43.309,75
<b>Ponte Nova</b>	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
<b>Pouso Alegre</b>	R\$ 43.309,75	R\$ 8.633,96	R\$ 51.943,71
<b>São João del Rei</b>	R\$ 43.309,75	R\$ 0,00	R\$ 43.309,75
<b>Sete Lagoas</b>	R\$ 43.309,75	R\$ 5.755,98	R\$ 49.065,73
<b>Teófilo Otoni</b>	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
<b>Ubá</b>	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
<b>Uberaba</b>	R\$ 43.309,75	R\$ 5.755,98	R\$ 49.065,73
<b>Uberlândia</b>	R\$ 43.309,75	R\$ 8.633,96	R\$ 51.943,71
<b>Unaí</b>	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
<b>Varginha</b>	R\$ 43.309,75	R\$ 5.755,98	R\$ 49.065,73

**Critério 3 - Número de laboratórios de referência para encaminhamento de amostras.**

Conforme definido pelas Resoluções SES/MG 7.797 de 21 de outubro de 2021 e suas alterações, 8.440 de 09 de novembro de 2022 e suas alterações e 8.441 de 09 de novembro de 2022 e suas alterações.

**Critério 4 - Distância a ser percorrida para transporte das amostras aos laboratórios de referência.**

Para fins de estimativa da eficiência de combustível (quilometragem média por litro), utilizou-se a Tabela de Consumo / Eficiência Energética disponibilizada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, disponível no sítio eletrônico do Governo Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br)), considerando as especificações dos veículos a serem potencialmente contratados (veículos tipo furgão considerados: Fiat Fiorino, Ford Transit e Citroën Jumpy). A quilometragem média por litro encontrada para os três veículos foi de 10,26 km/litro.

Para definição do valor a ser considerado por litro de combustível, foi utilizado a cotação média vigente da Petrobrás para o estado de Minas Gerais, no dia 11/07/2023, disponibilizada no sítio eletrônico da Petrobrás, de R\$5,87 por litro de gasolina e R\$6,13 por litro de diesel ([precos.petrobras.com.br](http://precos.petrobras.com.br)). Considerando a possibilidade de utilização dos dois combustíveis citados, tem-se uma média de valor de combustível de R\$6,00.

<b>Unidade Regional</b>	<b>Rotas de (município de</b>	<b>Distância de ida e volta</b>	<b>Frequência de envio</b>	<b>Distância anual (km)</b>	<b>Custo anual</b>	<b>Valor total por URS</b>
-------------------------	-------------------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------------------	--------------------	----------------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Saúde	destino)	(km)	semanal			
<b>Alfenas</b>	Alfenas	20	3	3120	R\$ 1.823,38	R\$ 130.371,43
	Belo Horizonte	768	3	119808	R\$ 70.017,66	
	Juiz de Fora	894	1	46488	R\$ 27.168,31	
	Lavras	344	3	53664	R\$ 31.362,08	
<b>Barbacena</b>	Belo Horizonte	344	3	53664	R\$ 31.362,08	R\$ 50.142,86
	Juiz de Fora	206	3	32136	R\$ 18.780,78	
<b>Cel. Fabriciano</b>	Caratinga	212	3	33072	R\$ 19.327,79	R\$ 63.271,17
	Coronel Fabriciano/ Ipatinga	40	3	6240	R\$ 3.646,75	
	Belo Horizonte	442	3	68952	R\$ 40.296,62	
<b>Diamantina</b>	Belo Horizonte	592	3	92352	R\$ 53.971,95	R\$ 55.795,32
	Diamantina	20	3	3120	R\$ 1.823,38	
<b>Divinópolis</b>	Cláudio	112	2	11648	R\$ 6.807,27	R\$ 31.240,52
	Divinópolis	20	3	3120	R\$ 1.823,38	
	Belo Horizonte	248	3	38688	R\$ 22.609,87	
<b>Gov. Valadares</b>	Belo Horizonte	678	3	105768	R\$ 61.812,47	R\$ 87.339,74
	Governador Valadares	20	3	3120	R\$ 1.823,38	
	Ipatinga	260	3	40560	R\$ 23.703,90	
<b>Itabira</b>	Belo Horizonte	214	3	33384	R\$ 19.510,13	R\$ 19.510,13
<b>Ituiutaba</b>	Belo Horizonte	1604	3	250224	R\$ 146.234,81	R\$ 188.476,36
	Uberaba	580	1	30160	R\$ 17.625,97	
	Uberlândia	270	3	42120	R\$ 24.615,58	
<b>Januária</b>	Belo Horizonte	1266	3	197496	R\$ 115.419,74	R\$ 195.526,75
	Montes Claros	336	3	52416	R\$ 30.632,73	
	Salinas	814	2	84656	R\$ 49.474,29	
<b>Juiz de Fora</b>	Belo Horizonte	534	3	83304	R\$ 48.684,16	R\$ 50.507,53
	Juiz de Fora	20	3	3120	R\$ 1.823,38	
<b>Leopoldina</b>	Belo Horizonte	712	3	111072	R\$ 64.912,21	R\$ 82.781,30
	Juiz de Fora	196	3	30576	R\$ 17.869,09	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

<b>Manhuaçu</b>	Belo Horizonte	618	3	96408	R\$ 56.342,34	R\$ 106.606,75
	Juiz de Fora	738	1	38376	R\$ 22.427,53	
	Manhuaçu	20	3	3120	R\$ 1.823,38	
	Viçosa	428	2	44512	R\$ 26.013,51	
<b>Montes Claros</b>	Belo Horizonte	1020	3	159120	R\$ 92.992,21	R\$ 121.193,77
	Montes Claros	20	3	3120	R\$ 1.823,38	
	Salinas	434	2	45136	R\$ 26.378,18	
<b>Passos</b>	Alfenas	366	3	57096	R\$ 33.367,79	R\$ 180.331,95
	Belo Horizonte	840	3	131040	R\$ 76.581,82	
	Lavras	584	3	91104	R\$ 53.242,60	
	Uberaba	564	1	29328	R\$ 17.139,74	
<b>Patos de Minas</b>	Belo Horizonte	918	3	143208	R\$ 83.692,99	R\$ 117.060,78
	Patos de Minas	20	3	3120	R\$ 1.823,38	
	Rio Paranaíba	260	2	27040	R\$ 15.802,60	
	Uberaba	518	1	26936	R\$ 15.741,82	
<b>Pedra Azul</b>	Belo Horizonte	1528	3	238368	R\$ 139.305,97	R\$ 185.619,74
	Teófilo Otoni	508	3	79248	R\$ 46.313,77	
<b>Pirapora</b>	Belo Horizonte	878	3	136968	R\$ 80.046,23	R\$ 158.208,31
	Montes Claros	340	3	53040	R\$ 30.997,40	
	Salinas	776	2	80704	R\$ 47.164,68	
<b>Ponte Nova</b>	Belo Horizonte	466	3	72696	R\$ 42.484,68	R\$ 92.931,43
	Juiz de Fora	580	1	30160	R\$ 17.625,97	
	Manhuaçu	264	3	41184	R\$ 24.068,57	
	Viçosa	96	3	14976	R\$ 8.752,21	
<b>Pouso Alegre</b>	Alfenas	220	3	34320	R\$ 20.057,14	R\$ 157.053,51
	Belo Horizonte	894	3	139464	R\$ 81.504,94	
	Juiz de Fora	686	1	35672	R\$ 20.847,27	
	Lavras	380	3	59280	R\$ 34.644,16	
<b>São João del Rei</b>	Belo Horizonte	498	3	77688	R\$ 45.402,08	R\$ 45.402,08
<b>Sete Lagoas</b>	Belo Horizonte	158	3	24648	R\$ 14.404,68	R\$ 14.404,68
<b>Teófilo Otoni</b>	Belo Horizonte	928	3	144768	R\$ 84.604,68	R\$ 86.428,05
	Teófilo Otoni	20	3	3120	R\$ 1.823,38	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

<b>Ubá</b>	Belo Horizonte	580	3	90480	R\$ 52.877,92	R\$ 86.792,73
	Juiz de Fora	242	3	37752	R\$ 22.062,86	
	Viçosa	130	3	20280	R\$ 11.851,95	
<b>Uberaba</b>	Belo Horizonte	1160	3	180960	R\$ 105.755,84	R\$ 162.098,18
	Rio Paranaíba	598	3	93288	R\$ 54.518,96	
	Uberaba	20	3	3120	R\$ 1.823,38	
<b>Uberlândia</b>	Belo Horizonte	1214	3	189384	R\$ 110.678,96	R\$ 119.066,49
	Uberaba	216	1	11232	R\$ 6.564,16	
	Uberlândia	20	3	3120	R\$ 1.823,38	
<b>Unai</b>	Belo Horizonte	1408	3	219648	R\$ 128.365,71	R\$ 296.237,92
	Patos de Minas	796	3	124176	R\$ 72.570,39	
	Rio Paranaíba	1012	2	105248	R\$ 61.508,57	
	Uberaba	1112	1	57824	R\$ 33.793,25	
<b>Varginha</b>	Belo Horizonte	732	3	114192	R\$ 66.735,58	R\$ 124.050,39
	Alfenas	138	3	21528	R\$ 12.581,30	
	Juiz de Fora	812	1	42224	R\$ 24.676,36	
	Lavras	220	3	34320	R\$ 20.057,14	

**Critério 5 - Número de veículos necessários para atendimento à demanda de transporte da URS.**

O número de veículos foi definido considerando o número de rotas previstas para cada URS, a frequência de cada rota, o número total de horas de deslocamento e a carga horária diária de trabalho de 8 horas, não ultrapassando o limite de 3 (três) veículos por URS.

As rotas com origem e destino no mesmo município não foram consideradas nos cálculos para definição do número de veículos.

<b>Unidade Regional de Saúde</b>	<b>Número de rotas</b>	<b>Número de veículos</b>	<b>Valor por veículo</b>	<b>Valor anual</b>
<b>Alfenas</b>	3	3	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00
<b>Barbacena</b>	2	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
<b>Cel. Fabriciano</b>	2	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
<b>Diamantina</b>	1	1	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
<b>Divinópolis</b>	2	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

<b>Gov. Valadares</b>	2	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
<b>Itabira</b>	1	1	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
<b>Ituiutaba</b>	3	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
<b>Januária</b>	3	3	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00
<b>Juiz de Fora</b>	1	1	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
<b>Leopoldina</b>	2	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
<b>Manhuaçu</b>	3	3	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00
<b>Montes Claros</b>	2	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
<b>Passos</b>	4	3	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00
<b>Patos de Minas</b>	3	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
<b>Pedra Azul</b>	2	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
<b>Pirapora</b>	3	3	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00
<b>Ponte Nova</b>	4	3	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00
<b>Pouso Alegre</b>	4	3	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00
<b>São Joao Del Rei</b>	1	1	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
<b>Sete Lagoas</b>	1	1	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
<b>Teófilo Otoni</b>	1	1	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
<b>Ubá</b>	3	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
<b>Uberaba</b>	2	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
<b>Uberlândia</b>	2	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
<b>Unai</b>	4	3	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00
<b>Varginha</b>	4	3	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00

**Critério 6 – Incentivo para manutenção dos serviços implantados no município sede da Unidade Regional de Saúde**

Será acrescido em 25% o incentivo de custeio, calculado a partir da média total estimada para operacionalização das atividades das Centrais de Distribuição, para os serviços implantados no município sede da Unidade Regional de Saúde.

Nas ocasiões em que for identificado município alternativo à sede da URS para implantação do serviço, mas que atenda às necessidades logísticas e estratégicas para a vigilância no território, este deverá ser pactuado na reunião de CIB Macrorregional, fundamentando a decisão, e validado pelo Nível Central para fazer jus ao recebimento do recurso.



<b>Valor médio do recurso de custeio</b>	<b>Valor do incremento por Central de Distribuição Implantada no Município-sede URS (25%)</b>	<b>Valor total (27 Centrais de Distribuição)</b>
R\$ 272.677,73	R\$ 68.169,25	R\$ 1.840.569,75

**Teto do incentivo financeiro por Unidade Regional de Saúde**

<b>Unidade Regional de Saúde</b>	<b>Incentivo de investimento</b>	<b>Incentivo de custeio</b>	<b>Incentivo total</b>
Alfenas	R\$ 347.526,29	R\$ 406.728,42	<b>R\$ 754.254,71</b>
Barbacena	R\$ 347.526,29	R\$ 272.499,85	<b>R\$ 620.026,14</b>
Cel. Fabriciano	R\$ 347.526,29	R\$ 288.506,15	<b>R\$ 636.032,44</b>
Diamantina	R\$ 347.526,29	R\$ 224.152,31	<b>R\$ 571.678,60</b>
Divinópolis	R\$ 347.526,29	R\$ 259.353,48	<b>R\$ 606.879,77</b>
Gov. Valadares	R\$ 347.526,29	R\$ 312.574,72	<b>R\$ 660.101,01</b>
Itabira	R\$ 347.526,29	R\$ 187.867,12	<b>R\$ 535.393,41</b>
Ituiutaba	R\$ 347.526,29	R\$ 407.955,36	<b>R\$ 755.481,65</b>
Januária	R\$ 347.526,29	R\$ 471.883,74	<b>R\$ 819.410,03</b>
Juiz de Fora	R\$ 347.526,29	R\$ 221.742,51	<b>R\$ 569.268,80</b>
Leopoldina	R\$ 347.526,29	R\$ 302.260,30	<b>R\$ 649.786,59</b>
Manhuaçu	R\$ 347.526,29	R\$ 382.963,74	<b>R\$ 730.490,03</b>
Montes Claros	R\$ 347.526,29	R\$ 349.306,73	<b>R\$ 696.833,02</b>
Passos	R\$ 347.526,29	R\$ 456.688,94	<b>R\$ 804.215,23</b>
Patos de Minas	R\$ 347.526,29	R\$ 339.417,77	<b>R\$ 686.944,06</b>
Pedra Azul	R\$ 347.526,29	R\$ 407.976,73	<b>R\$ 755.503,02</b>
Pirapora	R\$ 347.526,29	R\$ 431.687,31	<b>R\$ 779.213,60</b>
Ponte Nova	R\$ 347.526,29	R\$ 369.288,42	<b>R\$ 716.814,71</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

<b>Pouso Alegre</b>	R\$ 347.526,29	R\$ 439.166,47	<b>R\$ 786.692,76</b>
<b>São João del Rei</b>	R\$ 347.526,29	R\$ 210.881,08	<b>R\$ 558.407,37</b>
<b>Sete Lagoas</b>	R\$ 347.526,29	R\$ 185.639,66	<b>R\$ 533.165,95</b>
<b>Teófilo Otoni</b>	R\$ 347.526,29	R\$ 254.785,04	<b>R\$ 602.311,33</b>
<b>Ubá</b>	R\$ 347.526,29	R\$ 309.149,72	<b>R\$ 656.676,01</b>
<b>Uberaba</b>	R\$ 347.526,29	R\$ 387.333,16	<b>R\$ 734.859,45</b>
<b>Uberlândia</b>	R\$ 347.526,29	R\$ 347.179,45	<b>R\$ 694.705,74</b>
<b>Unai</b>	R\$ 347.526,29	R\$ 572.594,91	<b>R\$ 920.121,20</b>
<b>Varginha</b>	R\$ 347.526,29	R\$ 403.285,37	<b>R\$ 750.811,66</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.383.209,83</b>	<b>R\$ 9.202.868,46</b>	<b>R\$ 18.586.078,29</b>



**ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.032, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023”**

**CRONOGRAMA PARA ADESÃO**

<b>Atividade</b>	<b>Prazo (em dias)</b>	<b>Período para execução</b>
Manifestação do interesse do consórcio público por e-mail: <a href="mailto:celp@saude.mg.gov.br">celp@saude.mg.gov.br</a>	20 (vinte) dias corridos	01/10/2023 a 20/10/2023
Análise das documentações encaminhadas	20 (vinte) dias corridos	01/10/2023 a 20/10/2023
Divulgação da relação dos Consórcios classificados	N/A	20/10/2023
Pactuação em CIB Macrorregional	N/A	23/10/2023 a 01/12/2023
Envio das pactuações regionais à SES/MG Nível Central	N/A	01/12/2023
Pactuação em CIB/SUS-MG da lista dos Consórcios indicados por URS	N/A	06/12/2023
Assinatura dos Termos de Adesão no SiG-RES	05 (dez) dias corridos	07/12/2023 a 11/12/2023